



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

LEI Nº 1.266/2025

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2879

Página: 247 - 248

Data: 25 / 11 / 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de saúde – Atenção Básica	
298 – 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470.000,00
299 – 3.1.90.13.00.00 - 303	Contribuições Patronais	30.000,00
	TOTAL	500.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

08.001.10.302.0012.2.101	Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Análises Clínica	
339 – 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.000,00
	TOTAL GERAL	890.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.1.100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
633 – 4.4.90.51.00.00 - 103	Obras e Instalações	890.000,00
	TOTAL	890.000,00
	TOTAL GERAL	890.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

THIAGO EPIFANIO DA
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por
THIAGO EPIFANIO DA
SILVA:31887884874
Dados: 2025.11.25 13:48:55
+03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal